



# Tribunal Regional do Trabalho

## 18ª Região | Goiás

### CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA POSSE

- Ficha de Cadastramento Funcional
- Comprovante da escolaridade exigida para o respectivo cargo efetivo
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, com as eventuais averbações
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (apenas para candidatos do sexo masculino)
- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Dados de conta bancária mantida junto ao BRADESCO (nº da conta, tipo de conta e nº da agência, a serem informados na Ficha de Cadastramento Funcional)
- Documento ou comprovante em que conste a inscrição no PIS/PASEP (admitida cópia da carteira de trabalho se nela constar o respectivo número, devendo constar na cópia, além da folha onde consta o PIS, a página com os dados de identificação)
- Formulário de Inclusão de Participante no PASEP, que após a posse será encaminhado pelo TRT-18 ao Banco do Brasil para o devido cadastramento (apenas para candidatos que não possuam inscrição no PIS/PASEP)
- Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior (apenas para candidatos do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial)
- Foto 3x4 em arquivo *jpeg*
- Curriculum Vitae* (sem modelo definido pelo TRT-18)
- Certidão negativa correicional emitida pela Controladoria-Geral da União (sistema CGU-PAD)
- Certidão de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal
- Atestado de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública (ou Polícia Civil) dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos

#### Observações:

- 1) Não serão aceitos protocolos dos documentos pessoais exigidos para posse, salvo quando tratar-se da emissão de 2ª via em razão de perda ou danificação irreparável.
- 2) É dispensada a autenticação em cartório das cópias dos documentos previstos neste checklist, podendo ser desconsideradas quaisquer previsões editalícias em contrário.
- 3) Não é necessária a apresentação de certidões judiciais de natureza cível.
- 4) O pagamento das remunerações e de eventuais verbas de outra natureza pelo TRT-18 a magistrados e servidores é feito exclusivamente através de contas ativas do BRADESCO, que, em razão de convênio entre as instituições, é o responsável pelo respectivo processamento bancário de tais operações. Registre-se que, também em virtude do referido convênio, é oferecida gratuidade nas taxas de manutenção de conta.
- 5) A escolaridade exigida para candidatos a cargos da carreira de Técnico Judiciário será de nível médio, em que pese a superveniência da Lei nº 14.456/2022, visto que a vigência de tal diploma legal deu-se posteriormente à instauração do atual concurso público do TRT-18.
- 6) ~~A exceção da Ficha de Cadastramento Funcional, que poderá ser preenchida eletronicamente (disponível em arquivo editável), as declarações e formulários elaborados pelo TRT-18 e disponíveis no site do órgão deverão ser impressos e preenchidos manualmente.~~
- 7) Paralelamente à apresentação das vias originais, para fins de verificação da autenticidade e conformidade, todos os documentos previstos neste checklist deverão ser digitalizados (em frente e verso, se for o caso), no formato pdf (exceto a foto 3x4, que deve ter formato jpeg), com boa resolução de imagem que os torne plenamente legíveis, e adequadamente nominados, com vistas ao encaminhamento por e-mail ao TRT-18, através do endereço eletrônico a ser indicado pela unidade de gestão de pessoas do órgão na ocasião em que será notificada a publicação da respectiva nomeação.

- Certidão negativa de antecedentes criminais ou Alvará de Folha Corrida da Justiça Estadual (Distribuidor Criminal) dos Entes Federados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos
- Certidão negativa da Justiça Militar (emitida pelo Superior Tribunal Militar)
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral
- Certidão negativa de crime eleitoral
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda encaminhada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das eventuais declarações retificadoras, **ou**, em caso de candidato isento da declaração de IRPF, declaração de bens e valores no modelo estipulado pelo TRT18
- Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública
- Declaração de vínculo com o serviço público
- Declaração negativa de penalidades funcionais (*caput* e parágrafo único do art. 137 da Lei nº 8.112/90)
- Declaração de ciência das atribuições do respectivo cargo efetivo
- Declaração de exercício da advocacia (acompanhada do respectivo protocolo ou instrumento congênere em caso de cancelamento, suspensão ou outra ocorrência relativa à inscrição na OAB)
- Declaração de Parentesco com Magistrados e Servidores
- Declaração de Exercício de Atividade Empresarial ou Comercial
- Declaração de residências mantidas nos últimos 5 (cinco) anos
- Declaração de dados previdenciários
- Certidão emitida por órgão/entidade de vínculo anterior em que constem dados previdenciários (apenas para candidatos que manterão vínculo ativo com o serviço público até a data de ingresso no TRT-18, com solução de continuidade em termos previdenciários)
- Autorização de acesso aos dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF)
- Ficha Médica (Exame Prévio de Sanidade e Aptidão Física)
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH
- Comprovante de endereço atualizado (com CEP)

**Observações:**

- 1) Não serão aceitos protocolos dos documentos pessoais exigidos para posse, salvo quando tratar-se da emissão de 2ª via em razão de perda ou danificação irreparável.
- 2) É dispensada a autenticação em cartório das cópias dos documentos previstos neste checklist, podendo ser desconsideradas quaisquer previsões editalícias em contrário.
- 3) Não é necessária a apresentação de certidões judiciais de natureza cível.
- 4) O pagamento das remunerações e de eventuais verbas de outra natureza pelo TRT-18 a magistrados e servidores é feito exclusivamente através de contas ativas do BRADESCO, que, em razão de convênio entre as instituições, é o responsável pelo respectivo processamento bancário de tais operações. Registre-se que, também em virtude do referido convênio, é oferecida gratuidade nas taxas de manutenção de conta.
- 5) A escolaridade exigida para candidatos a cargos da carreira de Técnico Judiciário será de nível médio, em que pese a superveniência da Lei nº 14.456/2022, visto que a vigência de tal diploma legal deu-se posteriormente à instauração do atual concurso público do TRT-18.
- 6) ~~À exceção da Ficha de Cadastramento Funcional, que poderá ser preenchida eletronicamente (disponível em arquivo editável), as declarações e formulários elaborados pelo TRT-18 e disponíveis no site do órgão deverão ser impressos e preenchidos manualmente.~~
- 7) Paralelamente à apresentação das vias originais, para fins de verificação da autenticidade e conformidade, todos os documentos previstos neste checklist deverão ser digitalizados (em frente e verso, se for o caso), no formato pdf (exceto a foto 3x4, que deve ter formato jpeg), com boa resolução de imagem que os torne plenamente legíveis, e adequadamente nominados, com vistas ao encaminhamento por e-mail ao TRT-18, através do endereço eletrônico a ser indicado pela unidade de gestão de pessoas do órgão na ocasião em que será notificada a publicação da respectiva nomeação.